



MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Legacy Capital Gestora de Recursos Ltda.

Janeiro/2025 – Versão 1.8

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
PRINCÍPIOS GERAIS.....	3
ÁREA DE RISCO E COMITÊ DE RISCO	4
CRITÉRIOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE LIQUIDEZ.....	5
METODOLOGIA DE CÁLCULO.....	7
SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ.....	10
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	10

INTRODUÇÃO

O presente Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Manual”), orientado pelos preceitos do art. 26, §1º, inciso I, da Resolução CVM n.º 21/21, bem como do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, e das Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, estabelece os procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez a serem observados nas carteiras dos fundos de investimento geridos pela Legacy Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Legacy Capital” ou “Gestora”).

PRINCÍPIOS GERAIS

A Legacy Capital, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimento sob gestão, desempenha suas atribuições em conformidade com a Política de Investimentos dos fundos e dentro dos limites regulamentares, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas.

Nesse sentido, a Legacy Capital cumpre todas as suas obrigações no exercício de sua atividade, empregando o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

Conforme dispõem as Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, o Risco de Liquidez é a possibilidade de um fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de um fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Legacy Capital prioriza parte de seu portfólio na negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa.

Logo, os fundos de investimento da Legacy Capital têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de *stress* como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação nos caixas dos fundos de investimento. Desta forma é possível analisar a liquidez em que os fundos de investimento estão incorrendo.

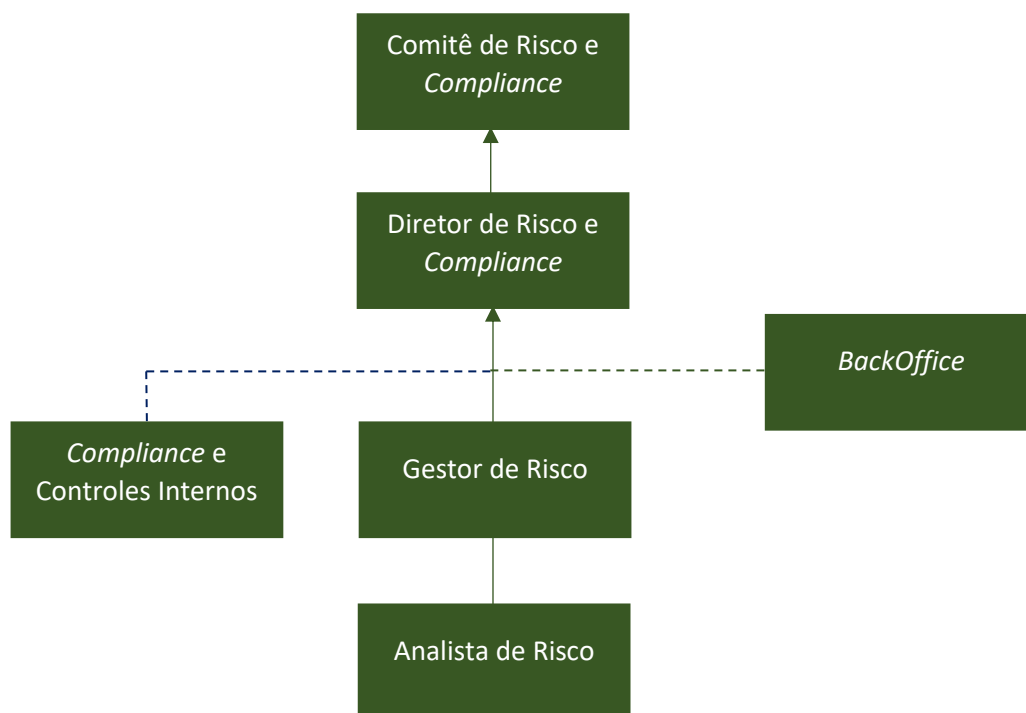
Oportuno salientar que a área de Risco controla o fluxo de caixa dos fundos através de planilhas proprietárias, que abrangem todos os riscos incorridos pela Legacy Capital, com periodicidade diária e engloba o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento.

A área de Risco produz diariamente relatórios e avalia o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento. Caso os fundos de investimento não estejam em conformidade, terão suas posições enquadradas imediatamente, respeitando o prazo regulatório.

ÁREA DE RISCO E COMITÊ DE RISCO

A área de Risco é subordinada ao sócio e Diretor de Risco e *Compliance*, possui autonomia para identificar e reportar ao Comitê de Risco eventos de liquidez associados aos Fundos e independência em relação às demais áreas da instituição, visando evitar eventual conflito de interesse.

A estrutura organizacional das atividades da área de Risco é a que segue:



A área é responsável pelo cumprimento das diretrizes de monitoramento de risco e liquidez estabelecidas, sendo responsável por:

1. Monitorar e assegurar, diariamente, que os limites de exposição em regulamento dos fundos sejam observados;

2. Assegurar, diariamente, que as operações realizadas pela área de Gestão estejam contempladas nos controles proprietários;
3. Gerar e encaminhar, diariamente, às áreas de Gestão, Operacional e *Compliance* o relatório de controle de liquidez dos fundos;
4. Gerar e encaminhar, diariamente, às áreas de Gestão, Operacional e *Compliance* relatório de eventuais desenquadramentos dos fundos;
5. Revisar periodicamente a metodologia adotada para garantir o devido controle de liquidez dos fundos;
6. Zelar pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas; e
7. Coordenar, trimestralmente ou extraordinariamente, o Comitê de Risco.

O Comitê de Risco é responsável pela definição, revisão e aprovação da política, e dos controles a serem seguidos pela área de Risco, o qual ocorre com frequência mínima trimestral ou, quando se fizer necessário, podendo ser convocado um comitê extraordinário, conforme descrito na Política de Gestão de Riscos e na Política de *Compliance* e Controle Internos.

Ainda que o cumprimento das diretrizes de monitoramento de risco e liquidez estabelecidas seja de responsabilidade da área de Risco, as equipes Operacional e de Risco se reúnem periodicamente para acompanhamento sobre a qualidade do processo e metodologia, violações ou aumento no risco de liquidez.

Todos os documentos utilizados ou gerados para fins de observância do presente Manual serão arquivados, em meio eletrônico ou físico, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, cabendo ao Diretor de Risco e *Compliance* monitorar o arquivamento correto pelos demais membros da equipe.

Apesar de independente, a área de Risco mantém contato diário (e-mail e reuniões) com a área de Gestão, a fim de alertar previamente e minimizar as chances de violações nos critérios de liquidez estabelecidos no presente Manual.

CRITÉRIOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE LIQUIDEZ

Cumprir afirmar que as tomadas de decisão relacionadas ao gerenciamento de liquidez dos fundos de investimento são de responsabilidade tanto do Diretor de Gestão quanto do Diretor de Risco e *Compliance*, que tomarão todas as medidas, sendo a decisão final do Diretor de Risco e *Compliance*.

O risco de liquidez consiste na possibilidade de os fundos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos, ou os ativos financeiros dos fundos de investimento sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado.

Os critérios e controles de liquidez realizados pela Legacy Capital são realizados considerando (i) cada fundo individualmente e (ii) as posições agregadas de todos os fundos sob gestão da Gestora:

1. Controle de Liquidez por Ativos: o controle de liquidez por ativo analisa o volume diário de negociação no tempo, a representatividade na carteira dos fundos e sua capacidade de transformação em caixa;
Periodicidade do reporte: a cada Comitê de Risco.
O reporte é gerado utilizando sistema interno da Legacy Capital.
2. Controle de Fluxo de Caixa das Operações: o controle de caixa é feito para estimar o caixa do fundo no curto e longo prazo, projetando o fluxo de caixa das obrigações. É gerado um reporte diário detalhado com o caixa atual e as próximas liquidações até D+3.
Periodicidade do reporte: diário.
O reporte é gerado utilizando sistema interno da Legacy Capital.
3. Controle de Liquidez ao Longo do Tempo: estima a liquidez dos fundos para várias datas futuras em dois cenários: (i) normal e (ii) cenário de *stress*. Cada cenário tem suposições, nas liquidações de ativos, que busca simular a situação real dos ativos e, em contrapartida, para a curva de passivo utiliza-se a matriz de resgates da ANBIMA que tem atualização mensal e o histórico de demanda por liquidez nos fundos da Gestora. Para esse reporte, em hipótese alguma, em nenhum vértice de tempo, a curva de passivo pode ultrapassar a liquidez dos ativos dos fundos. As janelas analisadas no reporte são de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) e 126 (cento e vinte e seis) dias úteis. Além da curva de passivo gerada pela matriz da ANBIMA, é feito o mesmo estudo com a curva de resgates projetada dos fundos, inclusive com a contabilidade dos resgates já conhecidos e ainda não liquidados. O reporte considera o pior cenário. Logo, os fundos devem ser capazes de liquidar 100% (cem por cento) de suas obrigações projetadas dentro do seu prazo de resgate.
Periodicidade do reporte: diário.
O reporte é gerado utilizando sistema interno da Legacy Capital.
4. Controle de Fluxo de Aplicações e Resgates: relatório, o qual traz o fluxo de aplicações e resgates em um horizonte a partir do dia anterior à solicitação da aplicação e/ou de resgate, no dia da solicitação da aplicação e/ou de resgate, 1 (um) e 63 (sessenta e três) dias úteis e, 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Além do fluxo de aplicações e resgates, o relatório apresenta estudo da composição/concentração do

passivo, resgate por dia e o acumulado no horizonte de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis.

Periodicidade do reporte: diário.

O reporte é gerado utilizando sistema interno da Legacy Capital.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para avaliação da liquidez dos fundos sob gestão, a Legacy Capital utiliza de metodologia própria elaborada pela área de Risco de acordo com as regras dos fundos de investimento sob gestão, as diretrizes da regulamentação vigente e os critérios definidos acima.

A metodologia própria da Gestora foi definida considerando pesquisas realizadas pela referida área de controle, relatórios dos seus administradores fiduciários, dados de provedores de informação independentes (*Bloomberg, Reuters, etc.*), bem como as informações oficiais da BM&FBovespa, Banco Central, Tesouro Nacional, ANBIMA, *Clearings* e etc.

A análise do risco de liquidez leva em consideração o número de dias necessários para a liquidação de determinada posição, tendo em vista um histórico para uma determinada janela de tempo e aplicando-se um fator de conservadorismo no que concerne à capacidade de participação no mercado com o menor impacto possível no preço do ativo e a representatividade do ativo na carteira do fundo. São listados os diversos grupos abaixo e os cenários de liquidez utilizados:

Características dos ativos:

- a) Ativos sem liquidez diária emitidos por instituições financeiras, tais como, mas não se limitando a CDB, DPGE, Letras de Câmbio, Letras de Crédito e LF, terão como liquidez o prazo para resgate.
- b) Debêntures que forem objeto de oferta pública e debêntures com esforços restritos – Resolução CVM 160, terão como liquidez o prazo para resgate.
 - i. Caso a participação do fundo ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) das debêntures emitidas naquela série, a liquidez será definida pelo Comitê de Crédito e reavaliada com periodicidade mínima trimestral.
 - ii. Para casos que não se enquadrem no parágrafo acima será utilizado o volume do mercado secundário (quando houver) para a mensuração da liquidez desses ativos.

- iii. No caso extremo de iliquidez de um título serão considerados os fluxos do título até o seu vencimento.
- c) Ações terão como liquidez o prazo necessário para liquidar a posição considerando a liquidação em D+2 e que a execução é de no máximo 30% (trinta por cento) do volume médio observado nos últimos 21 (vinte e um) dias úteis.
- d) As posições em instrumentos derivativos são consideradas ilíquidos e avaliados considerando o número de dias necessários para liquidar a posição. Ainda, levando em consideração a política de investimento e nível de risco do fundo, pode ser definido um limite máximo do fundo que pode ser depositado como margem para as operações com derivativos e com prêmios de opções compradas ou vendidas.
- e) Para títulos públicos federais como as LTN e as LFT, em função do tamanho do mercado e o patrimônio sob gestão da Legacy Capital serão considerados como tendo Liquidez imediata.
- f) Ativos offshore serão considerado ilíquidos no escopo de liquidez, considerando um cenário conservador.
- g) Posição em cotas de fundos sob gestão de terceiros terão como liquidez o prazo de resgate.

Grupo	Cenário Normal	Cenário de Stress
Ações	30% de volume dos últimos 21 dias	30% de volume dos últimos 21 dias + 20% de desconto no valor de face
Opções de Ação	Liquidez do ativo no vencimento	Liquidez do ativo no vencimento
Ativos em Margem	Ílquido	Ílquido
Títulos Públicos	100% de Liquidez	100% de Liquidez com 5% do desconto do valor de face
Debêntures, LF, CDB	Volume do mercado secundário	Volume do mercado secundário
Ativos Offshore	Ílquido	Ílquido

Adicionalmente, a Legacy Capital se aproveita dos *Stress Testing*, como modelo complementar ao controle de liquidez acima exposto, que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos portfólios dos fundos de investimento frente a situações de *stress*, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas como as ocorridas em períodos de crise, bem como a tendência de resgates para projetar o pior índice de resgate possível.

Em garantia:

A área de Risco é responsável por realizar o monitoramento dos ativos depositados em margem de garantia e, diariamente, gera um relatório com o saldo de margem necessário e o depositado. Com base nesse relatório, a área efetua a movimentação de margem junto ao custodiante, solicitando a troca de ativos, retiradas e depósitos. Ativos dados em garantia são ações listadas em bolsa e com alto nível de liquidez e ativos de renda fixa. Todos compõem a carteira dos fundos.

Características do passivo:

A Gestora utiliza sistema e controles proprietários e de terceiros para acompanhar o fluxo de caixa detalhado dos fundos. Desta forma, é possível acompanhar diariamente as obrigações e certificar se estão compatíveis com os prazos de resgate. Além disso, utilizamos o sistema e os controles proprietários para reconciliar diariamente a posição de todos os cotistas, os lançamentos de aportes e resgates pelos distribuidores e alocadores com os administradores dos fundos.

São monitoradas as posições de cada cotista individualmente e as posições de cada distribuidor. São analisados o percentual que cada investidor e distribuidor representa dentro de cada fundo, bem como o percentual que representa dentro da Gestora (“Grau de Dispersão de Cotas”). O objetivo desse monitoramento é identificar o Grau de Dispersão de Cotas de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores de recursos, a fim de evitar concentração excessiva. Ainda, para analisar o passivo, utilizamos informações sobre o segmento de investidor por fundo, uma referência divulgada pela ANBIMA para que seja possível estimar e avaliar com maior acurácia a probabilidade de resgates nos vértices de 1 (um), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três), 126 (cento e vinte e seis) e 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Assim, para efeito de medida de concentração e enquadramento de passivo, a curva de demanda por liquidez estimada não pode superar a curva de oferta de liquidez estimada dos fundos da Legacy Capital.

Atenuantes e Agravantes:

A área de Risco da Legacy Capital, no processo de gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos, pode considerar possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar o passivo. Caso seja identificado algum agravante/atenuante, a área de Risco poderá considerar este, mediante aprovação do Comitê de Risco e *Compliance*.

Os Agravantes e Atenuantes poderão ser utilizadas para justificar e/ou compor algum índice de liquidez. A área de Risco realizará o controle de liquidez do passivo sempre sem considerar essas características em um primeiro momento.

SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ

Em hipóteses de situações específicas de ausência de liquidez e que os limites não estejam enquadrados aos critérios descritos acima, a Legacy Capital, mediante reunião do Diretor de Gestão e do Diretor de Risco e *Compliance*, definirá os procedimentos a serem tomados para retomar o nível de liquidez das carteiras para dentro dos padrões estabelecidos.

Serão considerados, de forma não taxativa, os itens abaixo para as situações especiais de iliquidez:

- Adequação imediata da carteira dos fundos de investimentos;
- Adequação gradual da carteira dos fundos de investimentos;
- Fechamento dos fundos de investimentos para aplicação/resgate e convocação de uma assembleia de cotistas;
- Possibilidade de pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários, se aplicável; e
- Cisão e Liquidação.

Ainda, desde que seja previsto no regulamento, alternativas são (i) a criação de Barreiras de Resgate, onde poderá existir a restrição dos pedidos de resgate a determinado percentual do patrimônio líquido do fundo ou da classe (art. 41, da Resolução CVM nº 175/22); e (ii) a adoção de *Side Pocket*, onde a seu exclusivo critério, a Legacy Capital poderá cindir os ativos excepcionalmente ilíquidos (§5º, art. 44, da Resolução CVM nº 175/22).

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Este Manual (e metodologia aqui prevista) será revisado anualmente ou em prazo inferior caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão, e sua alteração acontecerá caso seja constatada

necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.